



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 07/12/2011 às 17h54

Valéria / Mat. 46957

CONGRESSO NACIONAL

MPV 552

00032

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
07/12/2011

Medida Provisória nº 552/2011

Autor

Deputado Federal JOAQUIM BELTRÃO/PMDB-AL

Nº do Prontuário

1. X Supressiva    2. Substitutiva    3. Modificativa    4. Aditiva    5. Substitutivo Global

Página

Artigo 2º

Parágrafo 8º

Inciso

Alínea

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**SUPRIMA-SE** do artigo 2º da Medida Provisória 552/2011 o § 8º acrescido ao artigo 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004.

## JUSTIFICATIVA

A possibilidade de utilização dos créditos presumidos de PIS/COFINS pela agroindústria de laticínios possibilitou o crescimento do setor, com aumento na aquisição de leite do produtor nacional, chegando, pela primeira vez na história do Brasil, a constar como exportador. Este mecanismo também possibilitou que as empresas que utilizam essencialmente produtos nacionais enfrentassem as importações de produtos (leite em pó, queijo e soro) oriundos da Europa, EUA e países do Mercosul.

A medida, além de representar um retrocesso para o setor na medida em que provocará a descapitalização das pequenas e médias indústrias nacionais, deverá resultar em aumento dos preços ao consumidor, o que repercutirá na inflação, ou em redução do preço pago ao produtor, o que significará queda na renda agrícola e desestímulo ao produtor.

Por estas razões propomos a supressão do referido dispositivo, mantendo o regime atual de utilização dos créditos presumidos, como estabelecido na Lei 10.925/2004.

Assinatura do Parlamentar:

